



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG publica a 1ª retificação ao edital do Processo Seletivo nº01/2024.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com os preceitos constitucionais da administração pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, vem por meio deste retificar o edital 01/2024, com as seguintes alterações:

1- Exclusão do cargo de Técnico em Enfermagem. Com isso retifica-se os locais no edital onde eram citados o cargo (Anexos I e II) e o mesmo será excluído no conteúdo programático (Anexo V) e atribuições do cargo (Anexo III). Ainda, a exclusão altera o número de vagas de Técnico em Enfermagem (ESF) e a proporção para as vagas de ampla concorrência, negros e pardos e PCD. Com isso o Anexo I e Anexo II, passarão a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

ESCOLARIDADE MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	R\$ 2.824,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	R\$ 2.824,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40 h	R\$ 2.310,63
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40 h	R\$ 2.310,63



DEVE-SE LER:

ANEXO I

ESCOLARIDADE MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	R\$ 2.824,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	R\$ 2.824,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40 h	R\$ 2.310,63

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E PARDOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	2	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	2 + CR	2	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	4	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	3	2	1



DEVE-SE LER:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E PARDOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	2	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	2 + CR	2	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	8	6	2

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Limeira do Oeste, 08 de março de 2024.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG publica edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2024. Trata-se do provimento de cargos públicos, embasados no artigo 37, inciso II c/c art. 198, §5º e ss da Constituição Federal de 1988, Lei Ordinária Municipal nº 313/2002, Lei Complementar nº 9, de 12 de setembro de 2003, para contratação por tempo indeterminado de Agente de Combate às Endemias (ACE), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e prazo determinado de Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem (ESF) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme interesse e necessidade da administração, de acordo com as normas deste edital e da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 102/2023, Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 21.458/2014.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

- **ANEXO I** – ESCOLARIDADE MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO
- **ANEXO II** – QUADRO DE VAGAS
- **ANEXO III** – ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS
- **ANEXO IV** – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA
- **ANEXO V** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
- **ANEXO VI** – TABELA DE TÍTULOS
- **ANEXO VII** – CRONOGRAMA

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, através da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 01/2024 e elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1993.

1.2 O Cronograma do Processo Seletivo é parte integrante deste edital.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no Anexo II deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo de que trata este edital será composto de duas etapas, sendo elas:

I – **Prova Objetiva** – Eliminatória e Classificatória.

II – **Prova de Títulos e Experiência Profissional** – Classificatória.

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério e conveniência da administração.

1.7 Os horários estabelecidos neste edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.



1.8 A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG e a HL Processos Seletivos e Concursos não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.limeiradooeste.mg.gov.br.

1.10 Os candidatos contratados serão lotados conforme a necessidade do município, obedecendo às leis municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme resultado final deste certame.

1.11 O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na localidade (conforme anexo II) da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital deste processo seletivo.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste edital, bem como as condições para contratação e exercício no cargo pleiteado. Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do Processo Seletivo, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados. Caso haja a necessidade de entrar em contato por meio de e-mail, sempre informe o nome completo, nº da identidade ou CPF para o processo que se inscreveu.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 O prazo para impugnação deste edital está previsto no Cronograma do presente edital (Anexo VII).

2.2 As razões da impugnação deste edital deverão ser protocoladas no endereço eletrônico processosseletivos.hl@gmail.com.

2.3 Não serão recebidas e protocoladas as impugnações casos apresentados fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

2.4 A impugnação interposta por meio de procurador(a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) procurador(a).

2.5 As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas caso estejam ilegíveis.

2.6 A análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas caberão exclusivamente à empresa contratada para realização do presente processo seletivo, devendo ser divulgado a interposição e os resultados, casos existentes, até a data prevista no Cronograma (Anexo VII).

2.7 Não caberá, neste caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do edital.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA:** Prova Objetiva, seguindo os critérios do item 14 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório.



b) **2ª ETAPA:** Prova de Títulos e Experiência Profissional, seguindo os critérios do item 15 deste edital, de caráter classificatório.

4 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES

- 4.1 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados está expresso no Anexo II deste edital.
- 4.2 A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, (maior nota para a menor nota) sendo que a convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.
- 4.3 Em caso de desistência ou não comparecimento, quando convocado pela administração pública de Limeira do Oeste/MG, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.
- 4.4 A carga horária deverá ser de acordo com a necessidade e o interesse da administração e a remuneração de acordo com a Lei vigente.
- 4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme item 7 do presente edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo de Provas e Títulos de que trata este edital objetiva a seleção para contratação, por tempo indeterminado (Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate às Endemias/ACE) e por prazo determinado (Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem – ESF), no quadro de pessoal do Município de Limeira do Oeste/MG, a serem divulgadas na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de aplicação de Prova Objetiva e Análise de Títulos e Experiência Profissional.
- 5.2 Para as contratações para os cargos do presente Processo Seletivo, será realizada Prova Objetiva e Prova de Títulos e Experiência Profissional conforme os prazos estabelecidos no Anexo VII.
- 5.3 A classificação de que trata o item 6 levará em conta as necessidades da administração e as experiências comprovadas do candidato no desempenho das funções, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e a desclassificação deverá ser motivada e aberto prazo para recurso, para o candidato de classificado/eliminado, conforme prazos estabelecidos no Anexo VII.

6 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas no resultado final deste Processo Seletivo.
- 6.2 Os aprovados para os cargos de Agente de combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) serão classificados por localidade/área, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.
- 6.3 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.
- 6.4 A análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VI.
- 6.5 O resultado final do candidato será obtido mediante a soma da nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos e Experiência Profissional.



6.6 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência no cargo pretendido;
- c) Sorteio.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da empresa HL Processos Seletivos e Concursos, no sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG: www.limeiradooeste.mg.gov.br, na data estipulada no Cronograma (Anexo VII).

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

7.1 As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste concurso constam no Anexo I do presente edital.

7.2 As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme Anexo I deste edital.

7.3 Os candidatos contratados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na legislação municipal, sendo que para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será regime estatutário (Lei 313/2002) e para os demais, regime jurídico administrativo, sendo que não há direito adquirido a regime jurídico e poderão ocorrer alterações mediante lei, a qual prevalecerá às regras do presente edital, desde que respeitado os direitos constitucionais adquiridos.

7.4 As atribuições gerais do cargo constam do Anexo III deste edital.

8 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições básicas para contratação em cargo oferecido neste Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972;
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654/66;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado;
- e) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital;
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do certame;



g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste edital e em seu Anexo I;

h) Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deverão residir na área/localidade da comunidade em que atuar, (localidade conforme anexo II – DO QUADRO DE VAGAS), desde a data da publicação deste edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto artigo 6º, §§4º, 5º da Lei Federal nº 11.350/06;

i) Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos nos itens 8.1 e 15.10 deste edital.

j) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

8.1.1. A documentação exigida para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da contratação.

8.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

8.2.1 A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.

8.3 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.

8.4 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.

8.5 A inscrição deverá ser efetuada de forma online, no sítio da empresa HL Processos Seletivos e Concursos, por meio do sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br.

8.5.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

8.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

8.3 O acesso à internet, assim como a computadores, celulares, tablets, etc. para realização da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4 Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

8.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

8.6 O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado no prazo estipulado no cronograma (Anexo VII), nos sítios eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.limeiradoeste.mg.gov.br.



8.7 Os candidatos poderão propor recurso acerca do deferimento/indeferimento da inscrição, no prazo estipulado no cronograma (Anexo VII), de forma online, por meio do sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br.

8.8 A divulgação dos resultados dos recursos acerca do deferimento/indeferimento das inscrições e a lista final dos inscritos aptos a se candidatarem no processo seletivo, será divulgada conforme o prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo VII).

9 – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam a desclassificação do candidato.

9.2 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

9.3 O cidadão que desejar realizar a inscrição no processo seletivo deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

9.4 O candidato que não preencher todos os requisitos previstos no item 9.3 ou em qualquer outra exigência prevista neste edital será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo e terá sua inscrição indeferida.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, conforme o prazo estabelecido no cronograma (Anexo VII).

10.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG – Edital N° 01/2024.

10.3 As inscrições deferidas serão disponibilizadas, para consulta e download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.limeiradooeste.mg.gov.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

10.4 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 16 deste edital.



11- PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

11.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

11.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia e realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

11.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela banca organizadora.

11.2.2 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS e a Prefeitura de Limeira do Oeste/MG assegurarão aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

11.2.3 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

11.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

11.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no ato da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

11.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 11 e subitens deste edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

11.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 4 do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, até o término do período das inscrições.

11.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

11.7 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leedor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leedor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

11.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.



11.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 11.9.1 deste edital.

11.9.1 As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição e anexar o laudo médico no espaço correspondente no formulário de inscrição.

11.9.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 11.9.1 deste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Banca Organizadora no dia da aplicação das provas.

11.9.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado neste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

11.9.4 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

11.9.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste processo seletivo.

11.9.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Banca Organizadora.

11.9.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

11.9.8 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

11.9.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

11.9.10 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

12 – DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS E PARDOS

12.1 Em conformidade ao disposto na Lei 12.990/2014 e dos termos dispostos neste edital, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos negros, conforme o Anexo II.

12.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

12.3 Às pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere este item.



12.4 A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

12.5 Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

12.6 A inscrição para as vagas reservadas a que se refere este item, dar-se-á quando o candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) declarar que é pessoa negra (preta ou parda);
- b) declarar que se submeterá à avaliação perante a Comissão de Verificação da autodeclaração, caso necessário;
- c) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos);
- d) confirmar os dados informados;

12.7 O candidato negro (pretos e pardos) que não preencher no Formulário de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e não cumprir o determinado neste edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.

12.8 O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.

12.9 O não cumprimento do especificado no item 12.6 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

12.10. Além das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), os candidatos negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

12.11 O candidato negro (pretos e pardos) deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição estabelecido e atender às exigências do presente item.

12.12 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos), serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, que avaliará o candidato com base no fenótipo.

12.13 A avaliação perante a Comissão de Verificação da autodeclaração ocorrerá a qualquer momento, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por download do arquivo, no endereço eletrônico: www.limeiradooeste.mg.gov.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

12.14 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

- a) não comparecer à entrevista junto à Comissão de Verificação, caso convocado;
- b) não assinar a autodeclaração;



c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra; e

d) que no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos).

12.15 Para o candidato não enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizado individualmente, via e-mail, por meio de comunicado a decisão fundamentada da Comissão de Verificação.

12.16 A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG designará a Comissão de Verificação da autodeclaração, cujos membros serão distribuídos por gênero e cor e será composta por até cinco integrantes.

12.17 Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação.

12.18 Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos) posteriormente classificado.

12.19 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

12.20 Os candidatos negros (pretos e pardos) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

12.21 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

12.22 O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste. Serão eliminados da relação desta reserva de vagas os candidatos que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e / ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

13 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

13.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá um comprovante via e-mail automático, onde estarão expressos os dados informados pelo candidato (comprovante de inscrição).

13.2 É obrigação do candidato conferir, no comprovante enviado via e-mail, os dados informados no ato da inscrição.

13.3 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção de informações referentes à inscrição deverão ser informados pelo candidato via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com em até 3 (três) dias após o término do período de inscrições.

13.3.1 Transcorrido a data de 3 (três) dias após o término das inscrições as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.



13.3.1.1 A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG e a HL Processos Seletivos e Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de não observância no item 13.2.

13.3.1.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no presente item.

13.4 O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 13.3. não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

13.5 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

13.6 Após a conclusão da inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

13.7 Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação de inscrição o candidato deverá informar via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com até a data prevista como fim do período de inscrições.

13.8 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabiliza pela não observação dos critérios estabelecidos no ítem 13 do presente edital, bem como a não efetivação da inscrição em razão desses critérios.

14 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

14.1 A divisão de conteúdo das provas objetivas encontra-se no Anexo IV deste edital.

14.2 O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo V deste edital.

14.3 É de inteira responsabilidade de o candidato consultar, no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, e www.limeiradooeste.mg.gov.br as informações relativas ao horário e local das provas.

14.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

14.5 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela banca examinadora deste Processo Seletivo, previsto no presente edital.

14.6 No que se refere a data e local da realização das provas objetivas:

14.6.1 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data prevista no cronograma (Anexo VII), no Município de Limeira do Oeste/MG.

14.6.2 O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado na data prevista no cronograma (Anexo VII), nos sítios eletrônicos www.hlprocessosseletivos.com.br e www.limeiradooeste.mg.gov.br.

14.6.3 As provas terão duração de 4h, e serão realizadas no turno vespertino, iniciando, impreterivelmente, às 13h e finalizando às 17h.

14.6.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

14.7 As Provas Objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, observados o conteúdo programático (Anexo V) e estrutura da prova (Anexo IV), onde serão classificados/aprovados para a próxima etapa da Prova de Títulos e Experiência Profissional, somente os candidatos que atingirem, no



mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontos.

14.7.1 Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

14.7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo para a prova objetiva será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

14.7.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (quarenta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

14.8 No que se refere às condições de realização das Provas Objetivas:

14.8.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

14.8.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, exceto nos casos que se enquadrem no item 11.9.4 deste edital.

14.8.4 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h (uma hora) do início das provas.

14.8.5 Ao terminar a Prova Objetiva, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

14.8.6 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos pela banca organizadora.

14.8.7 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

14.9 Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

14.9.2 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário divulgado na forma prevista no edital.

14.9.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

14.9.4 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos/borracha ou outro material constante no subitem 14.9.3.

14.9.5 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 14.9.6 deste Edital.

14.9.6 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB ou CRC.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

14.9.6.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em meio



eletrônico. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 14.9.6 deste edital.

14.9.6.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

14.9.6.3 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 14.9.6 deste edital não poderá fazer a prova.

14.10 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

14.11 O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.

14.12 O candidato deverá transcrever a frase que estará gravada na folha de rosto da prova no Cartão de Respostas.

14.13 O candidato que não seguir as determinações do subitem 14.9.6.1 será desclassificado.

14.14 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

14.15 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela banca organizadora, salvo o previsto no subitem 11.9.6 deste edital.

14.16 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

14.17 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

14.18 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 14.9.3. deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG e a HL Processos Seletivos e Concursos por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

14.19 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

14.19.1 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

14.20 As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Banca Organizadora.

14.21 Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.



14.22 As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela banca organizadora durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

14.23 O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

14.24 Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

14.25 O fechamento dos portões do local de prova ocorrerá às 12h59min, e será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

14.25.1 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartphone*, relógios, *smartwatch*, calculadora, *notebook*, gravadores ou quaisquer outros instrumentos de comunicação interna ou externa.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela banca organizadora, durante a realização das provas.
- h) Deixar de entregar os cadernos da Prova Objetiva e as respectivas Folhas de Respostas, findo o prazo limite para realização da prova.
- i) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

14.26 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 14.25.1. deste edital, a HL Processos Seletivos e Concursos lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, nomeada pela Portaria 01/2024 a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a HL Processos Seletivos e Concursos no que lhe couber.

14.27 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

14.28 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

14.29 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.



14.30 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

14.31 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

14.32 Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

14.33 Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.hlprocessosseletivos.com.br e www.limeiradooeste.mg.gov.br conforme cronograma previsto no Anexo VII deste edital.

14.34 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

15 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

15.1 A análise de títulos e experiência profissional consiste na segunda etapa do presente Processo Seletivo, sendo de caráter classificatório.

15.2 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa, a partir dos critérios estabelecidos no item 14 poderão realizar a Prova de Títulos e Experiência Profissional

15.3 Esta etapa consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo VI deste edital, após análise da banca do Processo Seletivo.

15.4 Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Processo Seletivo serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo VI deste edital.

15.5 Todos os títulos de formação profissional, capacitação e especialização, bem como a experiência profissional, referidos no anexo VI deste edital, devem ser referentes exclusivamente à área de saúde.

15.6 A apresentação dos documentos deverá ser realizada da seguinte forma:

15.7.1 ONLINE: Por meio do sítio eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, no prazo estipulado no cronograma (Anexo VII).

15.7.2 Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.

15.7.3 Todos os títulos devem ser de áreas afins à função preterida, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada nos termos deste edital.

15.7.4 Não serão pontuados os títulos referentes a escolaridade mínima exigida para o cargo.



15.8 A entrega de títulos não é obrigatória, porém, o candidato inscrito que não apresentar documentação não receberá pontuação para fins de classificação.

15.9 Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

15.10 A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.11 Serão considerados títulos e experiência somente os constantes no Anexo VI.

15.12 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

15.12.1 Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento e a carga horária.

15.13 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa/dolo, esse será eliminado do Processo Seletivo.

15.14 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente edital, prevista no Anexo VII deste edital.

15.15 Será avaliada pela banca toda a documentação apresentada pelos candidatos na prova de títulos.

15.16 Os pontos serão distribuídos com base na valorização apresentada no Anexo VI deste edital.

15.17 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a esta etapa por meio dos sítios eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.limeiradooeste.mg.gov.br.

16 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

16.1 A lista com a classificação final dos candidatos, que conterà a nota obtida por meio da soma da Prova Objetiva e da Prova de Títulos e Experiência Profissional, bem como a ordem parcial dos aprovados de acordo com a pontuação aferida, obedecendo ao critério decrescente de notas, será publicado pela Banca organizadora do Processo Seletivo no prazo estipulado no cronograma (Anexo VII).

16.2 Os candidatos poderão impetrar recurso sobre os resultados das etapas do processo seletivo, sendo:

- a) Deferimento das inscrições;
- b) Resultado parcial da prova objetiva;
- c) Resultado parcial da prova de títulos e experiência;

16.3 Os recursos impetrados deverão ser protocolados, exclusivamente, de forma online, por meio do no sítio eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, no prazo previsto no Anexo VII deste edital.

16.3.1 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste edital.

16.3.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.4 A Banca organizadora do Processo Seletivo divulgará no sítio www.hlprocessosseletivos.com.br o resultado dos recursos interpostos, nos prazos previstos no Anexo VII deste edital.



16.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, cuja data de publicidade do seu resultado final será divulgada conforme cronograma (Anexo VII), sendo que a nota final do candidato será obtida mediante a soma da nota das três etapas do processo seletivo, observado os dispositivos deste edital.

16.6 O Prefeito do Município de Limeira do Oeste/MG tem o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à homologação do resultado final do presente Processo Seletivo.

16.7 Após a homologação do resultado definitivo Processo Seletivo os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura - www.limeiradooeste.mg.gov.br – de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 8 e as especificidades de cada cargo.

16.8 Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizadas ligações telefônicas informando acerca da convocação para assinatura do contrato temporário, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações no sítio www.limeiradooeste.mg.gov.br.

16.9 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Limeira do Oeste/MG, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

16.10 A prefeitura municipal irá fixar a data de apresentação dos aprovados mediante edital de convocação, os quais deverão se apresentar, na sede da prefeitura municipal de Limeira do Oeste/MG, munido dos seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- V. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- VIII. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

16.11 Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.

16.12 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

16.13 Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.

16.14 Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.



17 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato dos cargos do Processo Seletivo, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores de Limeira do Oeste – Lei Ordinária Municipal nº 313/2002;

II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria n. 001 de 02 de janeiro de 2024 e aplicado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17.

18.2 Os candidatos inscritos nos termos deste edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

18.3 O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.

18.4 A qualquer tempo, a Banca Organizadora do Processo Seletivo poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

18.5 Os prazos para recursos, impugnações e todos os atos do referido processo seletivo são aqueles previstos no Anexo VII deste edital.

18.6 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão contratados por prazo determinado para os cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem-ESF e por prazo indeterminado para os cargos de Agente Comunitário de saúde/ACS e Agente de Combate às Endemias/ACE.

18.7 Todos os resultados e informações atinentes ao presente Processo Seletivo serão publicadas nos sítios eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.limeiradooeste.mg.gov.br.

18.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

18.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, nomeada pela portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e em última instância, pelo Prefeito Municipal de Limeira do Oeste/MG.

18.10 Fica eleita a Comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG

Limeira do Oeste, 16 de fevereiro de 2024

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO I

ESCOLARIDADE MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	R\$ 2.824,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	R\$ 2.824,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40 h	R\$ 2.310,63
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40 h	R\$ 2.310,63



ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E PARDOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	2	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	2 + CR	2	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	4	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	3	2	1

* As vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde respeitarão a seguinte divisão geográfica:

UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA			
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I – SAÚDE EM SEU LAR			
MICROÁREA	BAIRRO	ÁREA	Nº DE VAGAS
1	JOAMÁRIO	URBANA	Cadastro de Reserva
2	JOAMÁRIO	URBANA	Cadastro de Reserva
3	JOAMÁRIO	URBANA	Cadastro de Reserva
4	JOAMÁRIO, JD. ALTO PARAÍSO, JAD PARAISO II (COHAB) E JD DAS OLIVEIRAS	URBANA	Cadastro de Reserva
5	PA RESERVA I	ZONA RURAL	Cadastro de Reserva
6	PA RESERVA II	ZONA RURAL	01 VAGA
7	JOAMÁRIO	URBANA	Cadastro de Reserva
UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA			
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA II – SAÚDE PARA TODOS			
MICROÁREA	BAIRRO	ÁREA	Nº DE VAGAS
1	CENTRO	URBANA	Cadastro de Reserva
2	MORUMBI E NOVO HORIZONTE	URBANA	Cadastro de Reserva
3	SÃO JOÃO	URBANA	01 VAGA
4	JD. HUMAITÁ	URBANA	Cadastro de Reserva
6	JD. PARAISO E CENTRO	URBANA	Cadastro de Reserva
7	FAZENDA CANAÃ	ZONA RURAL	Cadastro de Reserva



UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

MICROÁREA	BAIRRO	ÁREA	Nº DE VAGAS
1	JD. BELA VISTA	URBANA	Cadastro de Reserva
2	JD. BELA VISTA 1 E RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA	URBANA	Cadastro de Reserva
3	FAZENDA PARAÍSO	ZONA RURAL	Cadastro de Reserva
5	FAZENDA BARREIRO	ZONA RURAL	Cadastro de Reserva



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar vistorias periódicas em residências e terrenos urbanos, bem como na zona rural, a fim de identificar focos de agentes provocadores de doenças epidêmicas, de acordo com orientações recebidas da chefia imediata.
- Realizar a dedetização de áreas diversas, conforme determinações a chefia imediata, utilizando-se de técnicas específicas.
- Visitar, orientar e informar a população do município, quanto às formas de combate e prevenção a insetos e similares, de acordo com normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde.
- Zelar pelo equipamento de trabalho, efetuando a devida manutenção, conforme normas de segurança estabelecidas.
- Confeccionar relatórios periódicos dos trabalhos realizados de acordo com as determinações da chefia imediata.
- Realizar vacinação antirrábica animal na zona urbana e rural a fim de prevenir a raiva animal de acordo com orientações recebidas da chefia imediata.
- Realizar testes rápidos para leishmaniose em ações na zona urbana a fim de prevenir a leishmaniose animal e humana, de acordo com orientações da chefia imediata.
- Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

- Conhecimentos de Ensino Médio Completo.
- O ocupante do cargo trabalha a maior parte do tempo de pé e andando, enfrenta situações adversas como poeira, sol, lugares insalubres e com forte odor.
- Executa tarefas rotineiras, mas que apresentam variações em seus detalhes, exige, portanto, capacidade de discernimento, análise e iniciativa do ocupante na realização de suas tarefas.
- Tem sob sua responsabilidade todo instrumental, equipamento médico e material utilizado no seu trabalho. Estabelecem contato frequente com servidores, chefias e população em geral para a execução de seu trabalho.
- O ocupante do emprego está sujeito a cometer erros, observando a receita médica e ministrando medicamentos sem a devida autorização, tais erros poderão ser fatais ao paciente.
- Trabalha a maior parte do tempo de pé e andando, enfrenta situações adversas como poeira, sol, lugares insalubres e com forte odor. Onde o esforço visual e mental é frequente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente. Esta situação pode provocar fadiga física ao final do expediente.
- Manuseia substâncias tóxicas, como veneno e correlatos, o que faz obrigatório o uso de equipamentos de segurança, tais como: máscara, botas de borrachas e luvas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;



- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

- Executar as atividades de visitas domiciliares para verificação das condições de saúde da população, o que implica na necessidade de locomoção exigindo com isso esforço físico do agente, podendo provocar fadiga e cansaço físico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de enfermagem, sob a supervisão de enfermeiro e/ou médico, auxiliando e complementando o atendimento aos pacientes.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

- Executa serviços de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, suturas e coletar material para exame de laboratório.
- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
- Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas ou ambulatoriais, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem; preencher formulários e relatórios pertinentes à saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

- Executa serviços de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, suturas e coletar material para exame de laboratório.
- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
- Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas ou ambulatoriais, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO IV

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	10
NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PÚBLICA – SUS	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CARGOS

I. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto: decodificação de mensagens, análise objetiva e subjetiva de conteúdos, decodificação e conexão de ideias, assimilação de informações.

II. NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PÚBLICA – SUS

Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a saneamento básico; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita domiciliar (características e objetivos); Cadastramento das famílias e o acompanhamento a gestante, hipertenso, diabético; Noções referente à doenças de notificação compulsória; Noções referentes o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase.

II. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Saúde: conceito e relação com o ambiente. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde – prevenção de doenças associadas ao trabalho. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

III. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias,



cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados com traqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e mobiliários. Biossegurança. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Noções Básicas em urgência e emergência hospitalar.

IV. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados com traqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e mobiliários. Biossegurança. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Noções Básicas em urgência e emergência hospitalar; Noções elementares referente ao Programa de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial -.



ANEXO VI

TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação * Máximo de 3 pontos não cumulativos	Doutorado: 3,0 pontos Mestrado: 2,0 pontos Especialização: 1,5 ponto
2	Graduação * Máximo de 3 pontos	1,5 ponto
3	Curso técnico - Máximo 1,5 ponto	1,5 ponto
4	Curso de formação e capacitação ou afim Obtido nos últimos 5 anos * Máximo 2 pontos	De 40 horas: 0,5 ponto De 41 horas a 80 horas: 1,2 pontos De 81 horas a 120 horas: 1,5 pontos Acima de 120 horas: 2,0 pontos
5	Participação em evento, palestras, congressos, jornadas, workshop e afins. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo 2,0 pontos	De 9 horas a 40 horas: 0,2 ponto De 41 horas a 80 horas: 0,3 ponto De 81 horas a 120 horas: 0,4 ponto Acima de 120 horas: 0,5 ponto



LINHA	TÍTULOS*	VALOR
6	Experiência profissional * Máximo de 3 pontos	Até 1 (um) ano: 0,5 ponto De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,0 pontos De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: 2,0 pontos De 4 (quatro) a 6 (seis) anos: 3,0 pontos

* Todos os títulos de formação profissional, capacitação e especialização, bem como a experiência profissional, referidos na planilha acima, devem ser referentes à área de saúde.



ANEXO VII

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/02/2024
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/02/2024 a 26/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	04/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/03/2024 a 01/04/2024
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	04/04/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	05/04/2024 a 08/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	10/04/2024
DIVULGAÇÃO DO LOCAL QUE SERÁ REALIZADA A PROVA OBJETIVA	16/04/2024
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	28/04/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	29/04/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	30/04/2024 a 02/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	10/05/2024
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	10/05/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	13/05/2024 a 15/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	17/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	17/05/2024
PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	20/05/2024 a 22/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	29/05/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	30/05/2024 a 03/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	12/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	12/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	12/06/2024